PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 16/01/13
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 386 – DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre alteração de referência que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º – O Anexo I, da Lei Complementar nº 01/92 passa a vigorar com a redação da tabela Anexo I desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 13
PROC. Nº PLC 01/13

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de janeiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos.

Câmara Municipal de Dracena Fres.: MOISES R. DE LIMA 18/JAN/2013 10:10 000052568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA **MÊS JANEIRO/2013**

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

AUMENTO DE SALARIO MINIMO - ALTERAÇÃO NAS REFERENCIAS 1A ATÉ 3G, 04A ATÉ 04 E.

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	678,00	679,00	680,00	681,00	682,00	683,00	684,00
2	685,00	686,00	687,00	688,00	689,00	690,00	691,00
3	692,00	693,00	694,00	695,00	696,00	697,00	698,00
4	699,00	700,00	701,00	702,00	703,00	705,64	733,92
5	734,15	735,33	736,52	737,69	759,96	790,35	821,91
6	747,10	776,98	808,00	840,34	873,96	908,88	945,22
7	859,27	893,59	929,27	966,47	1.005,10	1.045,37	1.087,12
8	988,10	1.027,63	1.068,75	1.111,45	1.155,92	1.202,09	1.250,21
9	1.136,36	1.181,75	1.229,07	1.278,21	1.329,34	1.382,46	1.437,73
10	1.306,84	1.359,07	1.413,44	1.470,01	1.528,77	1.589,92	1.653,53
11	1.422,28	1.479,19	1.538,32	1.599,88	1.663,81	1.730,38	1.799,60
12	1.731,50						
13	1.999,53						

Dracena, 09 de janeiro de 2013

Marisa Marques Alves de Lima
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

FL. Nº 14
PROC. Nº PLC 01/13